

PORTARIA Nº 007/2019/GP/DETRAN-MT

Institui o Grupo de Trabalho de apoio à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE** do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso nas Unidades Desconcentradas.

Art. 2º - O objetivo desse Grupo de Trabalho será o de aplicar o Plano de Classificação de Documentos nessas unidades, assim como auxiliar na elaboração da Listagem de Eliminação de Documentos sob a orientação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de Apoio a Comissão e exercerá suas atividades nas seguintes unidades desconcentradas:

- I. 2ª CIRETRAN de Rondonópolis
- II. 3ª CIRETRAN de Barra do Garças
- III. 4ª CIRETRAN de Cáceres
- IV. 5ª CIRETRAN de Várzea Grande
- V. 6ª CIRETRAN de Rosário Oeste
- VI. 7ª CIRETRAN de Alto Araguaia
- VII. 8ª CIRETRAN de Barra do Bugres
- VIII. 9ª CIRETRAN de Diamantino
- IX. 10ª CIRETRAN de Chapada dos Guimarães
- X. 11ª CIRETRAN de Guiratinga
- XI. 12ª CIRETRAN de Poxoréo
- XII. 13ª CIRETRAN de Dom Aquino
- XIII. 14ª CIRETRAN de Arenópolis
- XIV. 15ª CIRETRAN de Poconé
- XV. 16ª CIRETRAN de Alto Garças
- XVI. 17ª CIRETRAN de Nortelândia
- XVII. 18ª CIRETRAN de Jaciara
- XVIII. 19ª CIRETRAN de Sinop
- XIX. 20ª CIRETRAN de Alta Floresta
- XX. 21ª CIRETRAN de São Felix do Araguaia
- XXI. 22ª CIRETRAN de Tangará da Serra
- XXII. 23ª CIRETRAN de Juara
- XXIII. 24ª CIRETRAN de Água Boa
- XXIV. 25ª CIRETRAN de Juína
- XXV. 26ª CIRETRAN de Mirassol D' Oeste
- XXVI. 27ª CIRETRAN de Pontes
- XXVII. 28ª CIRETRAN de São José dos Quatro Marcos

- XXVIII. 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina
XXIX. 30ª CIRETRAN de Paranatinga
XXX. 31ª CIRETRAN de Canarana
XXXI. 32ª CIRETRAN de Peixoto de Azevedo
XXXII. 33ª CIRETRAN de Porto dos Gaúchos
XXXIII. 34ª CIRETRAN de Colíder
XXXIV. 35ª CIRETRAN de São José do Rio Claro
XXXV. 36ª CIRETRAN de Torixoréo
XXXVI. 37ª CIRETRAN de Sorriso
XXXVII. 38ª CIRETRAN de Santo Antônio do Leverger
XXXVIII. 39ª CIRETRAN de Araputanga
XXXIX. 40ª CIRETRAN de Primavera do Leste
XL. 41ª CIRETRAN de Pedra Preta
XLI. 42ª CIRETRAN de Comodoro
XLII. 43ª CIRETRAN de Jauru
XLIII. 44ª CIRETRAN de Nova Mutum
XLIV. 45ª CIRETRAN de Cláudia
XLV. 46ª CIRETRAN de Guarantã do Norte
XLVI. 47ª CIRETRAN de Vila Rica
XLVII. 48ª CIRETRAN de Rio Branco
XLVIII. 49ª CIRETRAN de Lucas do Rio Verde
XLIX. 50ª CIRETRAN de Campo Novo dos Parecís
L. 51ª CIRETRAN de Campo Verde
LI. 52ª CIRETRAN de Terra Nova do Norte
LII. 53ª CIRETRAN de Nova Olímpia
LIII. 54ª CIRETRAN de Nobres
LIV. 55ª CIRETRAN de Vera
LV. 56ª CIRETRAN de Marcelândia
LVI. 57ª CIRETRAN de Sapezal
LVII. 58ª CIRETRAN de Tapurah
LVIII. 59ª CIRETRAN de Vila Bela da Santíssima
Trindade
LIX. 60ª CIRETRAN de Brasnorte
LX. 61ª CIRETRAN de Confresa
LXI. 62ª CIRETRAN de Aripuanã
LXII. 64ª CIRETRAN de Colniza
LXIII. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de
Sinop
LXIV. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de
Sorriso
LXV. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada
Cuiabá
LXVI. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim
das Américas

- LXVII. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras
- LXVIII. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
- LXIX. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
- LXX. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
- LXXI. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Várzea Grande
- LXXII. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
- LXXIII. Posto de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
- LXXIV. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis

Art. 4º - Os servidores do Grupo de Trabalho de Apoio executarão as atividades arquivísticas acompanhados pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 5º - Os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho de Apoio nesta Portaria serão acompanhados pela Unidade Setorial de Correição, de forma a garantir a execução e os andamentos dos trabalhos nas unidades.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044/2014/GP/DETRAN-MT.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2019.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*